



**UNICAMPO**  
Unindo forças no campo



# **POLÍTICA DE COMPRAS**

---



PROGRAMA DE  
**COMPLIANCE**  
cooperativa unicampo



**UNICAMPO**

Unindo forças no campo

**POLÍTICA DE COMPRAS DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS  
PROFISSIONAIS DE AGRONOMIA LTDA. UNICAMPO**

**SUMÁRIO**

1. OBJETIVOS.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. DIRETRIZES.....	3
4.1. Diretrizes para contratação de bens e serviços.....	3
4.2. É obrigação do solicitante da compra.....	3
4.3. Conduta do Contratante.....	4
4.4. Dispensa de Cotação.....	4
4.5. Condições Gerais.....	5
5. DÚVIDAS.....	6

☎ 44 4009-3800

✉ [unicampo@unicampo.coop.br](mailto:unicampo@unicampo.coop.br)

🏠 [www.unicampo.coop.br](http://www.unicampo.coop.br)

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - **MARINGÁ PR** CEP: 87013-072



# UNICAMPO

Unindo forças no campo

## 1. OBJETIVOS

Esta política tem por objetivo orientar, construir e qualificar o conjunto de procedimentos administrativos e financeiros institucionais, bem como ampliar sua transparência e facilitar seu cumprimento. Para salvaguardar direitos das partes, a UNICAMPO adota a formalização da compra por meio de contrato padrão e foco na legislação em vigor, nas condições operacionais, técnicas e comerciais, e na sustentabilidade dos negócios.

O cumprimento das orientações a seguir é fundamental, sob risco da não liberação de recursos institucionais para pagamento dos serviços ou produtos, em caso de descumprimento. O processo de compras deverá obedecer a princípios rígidos de equidade e transparência.

## 2. ABRANGÊNCIA

O cumprimento desta Política é exigível a todos os envolvidos no procedimento de pagamentos da Cooperativa, independentemente da sua função, posição hierárquica e/ou local de atuação.

## 3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, os termos relacionados abaixo possuem os seguintes significados:

- a) Associados: são todos os indivíduos filiadas à UNICAMPO na condição de sócio cooperado nos termos do estatuto social, incluindo, mas não se limitando, aos diretores executivos, conselheiros, membros de comitê e gestores de projetos.
- b) Colaboradores: são todos os empregados (de tempo integral ou parcial), incluindo estagiários e aprendizes.
- c) Terceiros: os prestadores de serviços, fornecedores, clientes, consultores, parceiros, agentes públicos, e qualquer pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, com quem a UNICAMPO, direta ou indiretamente, mantenha relação contratual ou institucional.

## 4. DIRETRIZES

### 4.1. Diretrizes para contratação de bens e serviços

- a) Procurar alcançar economias sem perder qualidade e eficiência;
- b) Prezar pela transparência nos processos, não compactuando com comportamentos antiéticos, excluindo fornecedores que não procedam de forma semelhante;
- c) A seleção de propostas deve ser feita mediante julgamento objetivo, com critérios estabelecidos em cada processo e que sejam de conhecimento geral.
- d) Homologação de fornecedor (serviços)
- e) Buscar fornecedores que implementem boas práticas sociais e ambientais

### 4.2. É obrigação do solicitante da compra

- a) Fazer sempre três cotações, sendo que os concorrentes devem receber exatamente a mesma solicitação;
- b) Produto / serviço orçado deve ser sempre o mesmo (mesmas características)

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - MARINGÁ PR CEP: 87013-072



# UNICAMPO

Unindo forças no campo

- c) Os envolvidos direta ou indiretamente no processo de compra ou contratação não podem receber quaisquer vantagens ou benefícios pessoais provenientes de empresas fornecedoras ou participantes do processo de compra ou contratação;
- d) A confidencialidade das informações técnicas e comerciais dos processos de compra ou contratação deve ser assegurada, restringindo a divulgação de dados dos proprietários apenas para uso interno.

### 4.3. Conduta do Contratante

A UNICAMPO definiu como política de contratação a escolha de seus fornecedores por meio de concorrência. Também é nosso compromisso que as políticas e normas sejam orientadas pelas seguintes diretrizes:

- a) É obrigatório aos colaboradores envolvidos em processo de compras ou contratação assegurar-se de que os fornecedores ou prestadores de serviço da UNICAMPO cumpram a legislação, mediante todos os mecanismos de consultas pertinentes.
- b) Assegurar-se de que os fornecedores ou prestadores não constem no Cadastro de Empregadores, na denominada “Lista Suja” do Trabalho Escravo, nem no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União. Informar a fornecedores ou prestadores de serviço de que estes deverão assinar contratos, quando aplicável, com cláusulas específicas contra relações de trabalho escravo, infantil e outras formas de trabalho degradante sob sua responsabilidade.
- c) O critério primordial para escolha do fornecedor será o menor preço.
- d) Em casos excepcionais em que um fornecedor mais caro esteja sendo contratado, deverá ser explicitada justificativa com os outros critérios (menor impacto ambiental, prazo, qualidade, prestadores de serviço local ou da economia solidária).
- e) Buscar (dar prioridade) sempre contratar produtos/serviços que sejam de origem sustentável economicamente e ambientalmente.

### 4.4. Dispensa de Cotação

- Não haverá exigência de concorrência em casos de compras e contratações de menores inferiores ao previsto nessa política;

Compras e contratações de valores inferiores ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional vigente são dispensadas de concorrência, desde que os pagamentos não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.

- Caso haja contrato guarda-chuva;

Para prestadores de serviços recorrentes, não será necessário realizar concorrência a cada contratação ou compra. O processo para o estabelecimento do contrato guarda-chuva também requer três cotações. Caso não haja contrato guarda-chuva para o serviço procurado, contatar a área financeira e/ou a administrativa para análise da necessidade de elaboração de contrato que será responsabilidade da área demandante.

- Nos casos de exclusividade;

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - MARINGÁ PR CEP: 87013-072



# UNICAMPO

Unindo forças no campo

Poderão ser contratados fornecedores com a justificativa de especialidade nas seguintes situações: 1) Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; 2) Para contratação de profissional ou empresa com notória especialização, ou seja, aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, estudos, experiências, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

- Casos de compras e contratações emergenciais.

Entende-se por emergência a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer o trabalho e que não pôde ser prevista antecipadamente. Nesses casos, serão necessárias a explicitação detalhada da razão pela qual a situação está sendo caracterizada como tal.

Em caso de conhecimento de violações a esta política, assim como quaisquer informações acerca de eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis UNICAMPO e fornecedores, podem e devem ser manifestas e denunciadas por meio dos canais adequados para denúncias na Cooperativa.

#### 4.5. Condições Gerais

1. Apresentação de documentos fiscais (aceitáveis pela legislação fiscal)
2. Respeitar o procedimento para pagamentos da Cooperativa
3. Dupla verificação no caso de pagamentos de valores superiores ao mínimo previsto no procedimento
4. Não admitir conflito de interesses
5. Estar sempre de acordo com o disposto no Código de Conduta Ética da Cooperativa
6. Aprovações de pagamentos / compras somente por pessoas com procurações registradas em ata pública
7. Estar sempre em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Cooperativa
8. As operações deverão ser sempre formalizadas (conforme contrato, Estatuto Social, procedimentos internos e legislação vigente)
9. Garantia de rastreabilidade e guarda de todas as operações (5anos documento) e (20 anos previdenciário)
10. Respeitar valor previamente orçado para pagamento e compra de produtos e serviços
11. Estar em conformidade o aviso de compra e orçamento para evoluir com o pagamento

☎ 44 4009-3800

✉ unicampo@unicampo.coop.br

🏠 www.unicampo.coop.br

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - MARINGÁ PR CEP: 87013-072



# UNICAMPO

Unindo forças no campo

## 5. DÚVIDAS

Este documento tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis.

Este documento foi aprovado no dia 04.04.2022, na 13ª reunião do Conselho de Administração, mandato 2021-2024.

☎ 44 4009-3800

✉ [unicampo@unicampo.coop.br](mailto:unicampo@unicampo.coop.br)

🏠 [www.unicampo.coop.br](http://www.unicampo.coop.br)

Av. Carneiro Leão, 65 Sala 1409 - **MARINGÁ PR** CEP: 87013-072